



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Reitoria

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS** 3

EDIÇÃO N.º 42/2018

Unidade: Reitoria

Publicado em 25 de julho de 2018

Portarias n.º 1059 a n.º 1127



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Michel Miguel Temer Elias Lulia

Ministro da Educação: Rossieli Soares da Silva

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Romero Portella Raposo Filho

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Leila Marcia Ghedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 2018	5
PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2018	8
PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2018	18
PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2018	22
PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2018	25
PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2018	27

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 374/CONSELHO SUPERIOR	37
RESOLUÇÃO N.º 375/CONSELHO SUPERIOR	53
RESOLUÇÃO N.º 376/CONSELHO SUPERIOR	60
RESOLUÇÃO N.º 377/CONSELHO SUPERIOR	61
RESOLUÇÃO N.º 378/CONSELHO SUPERIOR	75
RESOLUÇÃO N.º 379/CONSELHO SUPERIOR	76
RESOLUÇÃO N.º 380-CONSELHO SUPERIOR	77
RESOLUÇÃO N.º 381-CONSELHO SUPERIOR	78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N.º 1059/GR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, Técnicos Administrativos em Educação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotados no *Campus Novo Paraíso*:

2.ª Avaliação

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Dúnia de Cássia Guerra Campos	Psicóloga	10/5/2017 a 10/5/2018	Excelente
Elane de Sousa Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	22/7/2017 a 22/7/2018	Excelente

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIA N.º 1060/GR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, com base no inciso “II” do § 2.º do art. 14, da Lei n.º 12.772/2012, combinado à alínea “a” do inciso “II” do art. 4.º da Portaria Ministerial n.º 14/2013, no art 13, combinado ao inciso IV do art. 67, da Lei n.º 9.394/1996, no inciso “I” do parágrafo 1.º, do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012, no § 1.º art. 120 da Lei n.º 11.784/2008:

Roberson de Oliveira Carvalho



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Processo n.º 23231.000322.2018-78

Classe D “III” Nível “4”, para Classe D “IV” Nível “1”, a partir de 22/11/2017, permanecendo como graduado com mestrado.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIA N.º 1061/GR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, Técnico Administrativo em Educação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Avançado do Bonfim:

2.ª Avaliação

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Paulo César Sampaio da Silva	Assistente em Administração	22/7/2017 a 22/7/2018	Excelente

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIA N.º 1062/GR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Boa Vista Zona Oeste:

2.ª Avaliação

Nome do Servidor	Interstício	Nota
Wilson Alves da Silva Filho	22/7/2017 a 22/7/2018	9,64

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIA N.º 1063/GR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Auxílio Pré-escolar ao servidor EDUARDO RIBEIRO SINDEAUX, do quadro efetivo deste IFRR, com base no Decreto 977 de 10/11/93 e Instrução Normativa n.º 12 /93, e Auxílio Natalidade, com base no art. 196 da Lei n.º 8112/90, e Orientações Normativas DRH/SAF n.º 22 e 87, publicadas no DOU de 28/12/90 e 06/03/91 e Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP n.º 110/2014, respectivamente, em conformidade com o Processo n.º 23229.000385.2018-73

Art. 2.º Os efeitos financeiros são retroativos a 12/6/2018.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIA N.º 1064/GR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora MARIA BETÂNIA GOMES GRISI, no dia 5/7/2018, para participar do 3.º Encontro Presencial do Curso de Formação “Elaboração de salas virtuais no ambiente Moodle” para equipe EAD do *Campus Amajari*, no município de Amajari-RR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIA N.º 1065/GR

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Liberar a servidora FABRÍCIA MATTE CAYE das suas atividades laborais na Reitoria deste IFRR, para participar do Treinamento em Documentação de Auditoria, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, na CGU-RR, nos dias 4/7 (14h-18h) e 5/7 (8h - 18h) de 2018, em Boa Vista-RR.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIA N.º 1066/GR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora LEIDILENE MOURA SINDEAUX, para responder pela Diretoria de Políticas de Extensão, Articulação e Convênios, com ônus, no período de 9 a 23/7/2018, em virtude do afastamento da titular ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LOPES que estará em gozo de férias.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N.º 1067/GR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores Técnicos Administrativos, abaixo relacionados do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, fundamentada no § 2.º do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08:

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Allan Johnny Matos de Mesquita	Auxiliar em Administração	C405	C406	13/1/2017 a 13/7/2018	13/7/2018	23231.0003 24.2018-67
Erick Constantino Vieira	Técnico Audiovisual	D407	D408	30/1/2017 a 30/7/2018	30/7/2018	
Luciano Monteiro do Amaral	Economista	E405	E406	10/1/2017 a 10/7/2018	10/7/2018	
Silvia de Souza Monteiro	Assistente em Administração	D407	D408	30/1/2017 a 30/7/2018	30/7/2018	
Tatiane Cristina de Jesus	Assistente em Administração	D407	D408	30/1/2017 a 30/7/2018	30/7/2018	
Virginia Guedelho de Albuquerque Carvalho	Jornalista	E407	E408	30/1/2017 a 30/7/2018	30/7/2018	

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIA N.º 1068/GR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Retribuição por Titulação equivalente ao Reconhecimento de Saberes e Competências III, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com a Lei n.º 12.772/2012:

Roberson de Oliveira Carvalho

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)

Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018

Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Processo n.º 23254.000021.2018-86

O valor corresponde à:

Classe D “III”, Nível “4” a contar de 20/9/2017 a 21/11/2017;

Classe D “IV”, Nível “1” a contar de 22/11/2017.

Severino Manuel da Silva

Processo n.º 23231.000209.2017-10

O valor corresponde à:

Classe D “III”, Nível “1” a contar de 6/11/2014 a 5/11/2016;

Classe D “III”, Nível “2” a contar de 6/11/2016.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIA N.º 1069/GR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018, e considerando Memo n.º 217/2018 – PROEN/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar, a pedido, a servidora NAYARA PAULA RODRIGUES DE FREITAS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE n.º 2108582, para exercer a função de Coordenadora de Apoio a Assuntos Estudantis, FG-01, subordinada a Pró-Reitoria de Ensino, a contar de 6 de julho de 2018.

Art. 2.º Designar o servidor LEOVERGILDO RODRIGUES FARIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE n.º 1567562, para exercer a função de Coordenador de Apoio a Assuntos Estudantis, FG-01, subordinado à Pró-Reitoria de Ensino, a contar de 6 de julho de 2018.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIA N.º 1070/GR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor ROMERO GOMES DA SILVA para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), com ônus, no período de 9 a 20/7/2018, em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

virtude do afastamento do titular DIOGO SAUL SILVA SANTOS, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIA N.º 1071/GR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1039/GR, de 2/7/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor HIGINO NASCIMENTO DE CARVALHO, para responder pela Coordenação de Apoio a Assuntos Estudantis, com ônus, no período de 10 a 24/7/2018, em virtude do afastamento do titular LEOVERGILDO RODRIGUES FARIAS.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N.º 1072/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 1049/GR, de 3 de julho de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor LUIZ ARAÚJO DE LIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula n.º 0713614, Classe “D”, Nível “IV”, Padrão “16”, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, com base no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescido de 11% a título de Adicional por Tempo de Serviço (anuênio) e de 30% de Incentivo à Qualificação, e conforme Processo n.º 23231.000233.2018-21, a contar de 1.º/7/2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Leia-se:

Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor LUIZ ARAÚJO DE LIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula n.º 0713614, Classe “D”, Nível “IV”, Padrão “16”, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, com base no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescido de 10% a título de Adicional por Tempo de Serviço (anuênio) e de 30% de Incentivo à Qualificação, conforme processo n.º 23231.000233.2018-21, a contar de 1.º/7/2018.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1073/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias de servidor deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme tabela a seguir:

Servidor	De	Para	Exercício
Deybe José Viriato Carvalho	11 a 18/7/2018	1 a 8/8/2018	2018

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1074/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, considerando o Ofício n.º 257/2018/CAB-IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor RAFAEL BRANDÃO RUBIM para responder pela Direção do *Campus* Avançado Bonfim, com ônus, no período de 10 a 22/7/2018, em virtude do afastamento da titular, LEILA MARCIA GHEDIN, que está em gozo de férias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1075/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora THAYS CRISTINE SOARES DE CARVALHO, no dia 11/7/2018, para realizar assessoramento pedagógico ao *Campus Avançado Bonfim*, no município de Bonfim -RR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1076/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do servidor abaixo relacionado, do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado na Reitoria:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Gideão Gomes Ferreira	Contador	10/1/2017 a 10/7/2018	Excelente

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1077/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Implantação do Grupo Focal de Escritório de Projetos para a Inovação deste IFRR, com prazo de finalização dos trabalhos até 5/9/2018.

- Vinícius Tocantins Marques
- Acenilza Ferreira da Silva
- Daniele Sayuri Fujita Ferreira
- Fabiana Letícia Sbaraini
- Laura Patrícia Lopes Veras
- Rebeca Lopes Silva
- Sheneville Cunha de Araújo
- Wilson Alves da Silva Filho

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1078/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor ELIEZER NUNES SILVA, Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso, nos dias 10 e 11/7/2018, para participar de reunião das comissões temáticas responsáveis pela elaboração do Plano de desenvolvimento institucional 2019-2023, na cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2.º Designar a servidora EDILEUSA DE JESUS DOS SANTOS, para responder pela Direção-Geral do *Campus* Novo Paraíso, sem ônus, no período supracitado, em virtude do afastamento do titular.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1079/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, e considerando que a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ARISTIDES SAMPAIO CAVALCANTE NETO, Matrícula SIAPE n.º 2296350, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), requereu à Comissão Interna de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível III, nos termos da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU, em 31/12/2012, regulamentada pela Resolução n.º 1, de 20/02/2014, do Conselho



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), Resolução n.º 164, de 03/10/14 do Conselho Superior-CONSUP, Resolução n.º 172, de 10/11/14, do Conselho Superior-CONSUP, e o Processo n.º 23229.000477.2018-53,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, MARIANA MAPELLI DE PAIVA, SIAPE 2262724, do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, GUILHERME EMANUEL WEISS PINHEIRO, SIAPE 3039239, do Colégio Politécnico de Santa Maria, CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE 1659339, deste IFRR, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do referido processo, a contar de 4/7/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1080/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, e considerando que o (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico GISELY SOUZA CAMPOS MORAES, Matrícula SIAPE n.º 2325285, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), requereu à Comissão Interna de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível II, nos termos da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU, em 31/12/2012, regulamentada pela Resolução n.º 1, de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), Resolução n.º 164, de 03/10/14 do Conselho Superior-CONSUP, Resolução n.º 172, de 10/11/14, do Conselho Superior-CONSUP, e o Processo n.º 23230.000069.2018-62,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA NUNES, SIAPE 1795719, do Instituto Federal Baiano, DENISE SILVA DO AMARAL MIRANDA, SIAPE 1885329, do Instituto Federal do Maranhão, JOSIMAR DA SILVA CHAVES, SIAPE 1817121, deste IFRR, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do referido processo, a contar de 4/7/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1081/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Boa Vista, aceleração da promoção para progressão funcional, com base no inciso IV do art. 67 e no art. 13 da Lei n.º 9.394/1996, no § 1.º do art. 120 da Lei n.º 11.784/2008, no inciso I do § 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012 e no art. 15 da Lei n.º 12.772/2012, em conformidade com o processo n.º 23229.000472.2018-21:

EMÍLIO LUIZ FARIA RODRIGUES, Classe D “II” Nível “2”, para a Classe D “III” Nível “1”, a partir 2/4/2018, permanecendo como graduado com mestrado.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1082/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora abaixo relacionada, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, com base no inciso “II” do § 2.º do art. 14, da Lei n.º 12.772/2012, combinado à alínea “a” do inciso “II” do art. 4.º da Portaria Ministerial n.º 14/2013, no art 13, combinado ao inciso IV do art. 67, da Lei n.º 9.394/1996, no inciso “I” do parágrafo 1.º, do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012, no § 1.º art. 120 da Lei n.º 11.784/2008; do art. 202 da Lei n.º 8.112/1990:

Roseli Vieira Zambonin

Processo n.º 23230.000088.2018-99

Classe D “III” Nível “3”, para Classe D “III” Nível “4”, a partir de 8/8/2018, permanecendo como graduada com mestrado.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1083/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e considerando Mem. n.º 10/2018/DGP/GR/IFRR,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora Josebeth Jones, a partir do dia 11/7/2018.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
11 a 20/7/2018	8 a 17/10/2018	2017

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1084/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e considerando o Ofício n.º 288/2018/DG/CBVZO/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar a servidora FRANCIMEIRE SALES DE SOUSA, da função de membro da Comissão Temática Projeto Pedagógico Institucional do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, designada por meio da Portaria n.º 955/GR, de 13 de junho de 2018.

Art. 2.º Designar a servidora ALDAIRES AIRES DA SILVA como membro da comissão especificada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1085/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e considerando Mem. n.º 166/2018/DGP/GR/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora Ariane Pereira de Alencar, a partir do dia 11/7/2018.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
11 a 19/7/2018	26/12/2018 a 3/1/2019	2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N.º 1086/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e considerando a Portaria N.º 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a servidora ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1455212, do cargo de Auditora Interna, CD-04, subordinada à Reitoria.

Art. 2.º Nomear o servidor RICARDO MORAIS ALBUQUERQUE SILVA, ocupante do cargo de Auditor Contábil, Matrícula SIAPE n.º 1752169, do quadro da Fundação Universidade Federal de Roraima, para exercer o cargo de Auditor Interno, CD-04, subordinado à Reitoria.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1087/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO CESAR BARRETO LIMA, no período de 16 a 20/7/2018, para participar de atividades relativas à regulação de cursos de graduação na Secretaria de Regulação e Supervisão do MEC, em Brasília-DF.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 1088/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, com base no inciso “II” do § 2.º do art. 14, da Lei n.º 12.772/2012, combinado à alínea “a” do inciso “II” do art. 4.º da Portaria Ministerial n.º 14/2013, no art 13, combinado ao inciso IV do art. 67, da Lei n.º 9.394/1996, no inciso “I” do parágrafo 1.º, do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012, no § 1.º art. 120 da Lei n.º 11.784/2008:

Fernanda Silva do Casal

Processo n.º 23482.000127.2018-96

Classe D “I” Nível “1”, para Classe D “I” Nível “2”, a partir de 10/5/2018, permanecendo como graduada com especialização.

Wilson Alves da Silva Filho

Processo n.º 23482.000132.2018-07

Classe D “I” Nível “1”, para Classe D “I” Nível “2”, a partir de 22/7/2018, permanecendo como graduado com especialização.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1089/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, e considerando que o (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ROSELI VIEIRA ZAMBONIN, Matrícula SIAPE n.º 1559863, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), requereu à Comissão Interna de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível II, nos termos da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU, em 31/12/2012, regulamentada pela Resolução n.º 1, de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), Resolução n.º 164, de 03/10/14 do Conselho Superior-CONSUP, Resolução n.º 172, de 10/11/14, do Conselho Superior-CONSUP, e o Processo n.º 23230.000083.2018-66,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, EDUARDO VIEIRA DE MELLO, SIAPE 2528881, do Colégio Pedro II-RJ, VERA LÚCIA

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
ABDALA, SIAPE 0049775, do Instituto Federal do Triângulo Mineiro, LUIZ FAUSTINO DE SOUZA, SIAPE 1057089, deste IFRR, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do referido processo, a contar de 26/6/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1090/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das servidoras Sandra Grützmacher e Maricélia Carvalho Moreira Leite, no dia 17/7, para participar do Encontro Pedagógico 2018.2 do *Campus* Amajari, no município de Amajari-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1091/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das servidoras Sâmmya Faria Adona Leite e Thays Cristine Soares de Carvalho, no dia 17/7, para participar do Encontro Pedagógico 2018.2 do *Campus* Avançado Bonfim, no município de Bonfim-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1092/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das servidoras Sâmmya Faria Adona Leite e Sandra Grützmacher, no dia 19/7, para participar do Encontro Pedagógico 2018.2 do *Campus* Novo Paraíso, no município de Caracaraí-RR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1093/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Auxílio Pré-escolar ao servidor MARCIO MESQUITA BARROS, do quadro efetivo deste IFRR, com base no Decreto 977 de 10/11/93 e Instrução Normativa nº 12 /93, e Auxílio Natalidade, com base no Art. 196 da Lei nº 8112/90, e Orientações Normativas DRH/SAF nº 22 e 87, publicadas no DOU de 28/12/90 e 06/03/91 e Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP nº 110/2014, respectivamente, em conformidade com o Processo n.º 23231.000325.2018-10

Art. 2.º Os efeitos financeiros são retroativos a 05/7/2018, data do requerimento.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1094/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Auxílio Pré-escolar ao servidor LUCAS EDUARDO COMASSETTO, do quadro efetivo deste IFRR, com base no Decreto n.º 977/1993, Instrução Normativa n.º 12/1993, publicada no DOU de 28/12/1993, Nota Técnica n.º 740/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, e em conformidade com o Processo n.º 23254.000077.2018-31.

Art. 2.º Os efeitos financeiros são retroativos a 25/6/2018, data do requerimento.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N.º 1095/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela elaboração de regulamento para a concessão de adicional de insalubridade/periculosidade no âmbito do IFRR, com prazo de 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos.

- ROOSEVELT DUARTE JUNIOR - Reitoria
- ADRIANA SILVA MOTA - Reitoria
- ANANIAS NORONHA FILHO - CBV
- GABRIEL CARVALHO GOMES - CBVZO
- HIPOLITO RIBAS PEREIRA - CNP
- JADINEA LEANDRO LEITE - Reitoria
- LUCAS EDUARDO COMASSETTO - CAM
- LIDYOMARA ALVES SILVA BARBOSA - Reitoria
- PAULO CESAR SAMPAIO DA SILVA - CAB

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1096/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pelo planejamento e execução do Processo Seletivo de Remoção de servidores entre as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, a ser composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos:

- ALBERCI SARMENTO
- ADRIANA SILVA MOTA
- SUSANNA ALAIDE BACCHUS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1097/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Liberar a servidora TATIANA PEREIRA SODRÉ das suas atividades laborais na Reitoria deste IFRR, no período de 1 a 4/8/2018, para participar da orientação presencial do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da UFRRJ, em Boa Vista-RR.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1098/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela seleção de aluno que concorrerá, em âmbito nacional, para participação no Acampamento de Jovens Líderes, do Congresso Mundial da WFCP (*World Federation of Colleges and Polytechnics*), com prazo de 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos.

- MIGUEL FELIX DE ARAUJO JUNIOR - Reitoria
- KELLY DA SILVA COSTA - CBV
- NARONETE PINHEIRO NOGUEIRA - CBV
- ELIDA MARIA RODRIGUES BONIFACIO - CBVZO
- ADAILTON DI LAURO DIAS - CNP
- PAULO SERGIO ROMEU ALVARENGA – CNP



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1099/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Retribuição por Titulação equivalente ao Reconhecimento de Saberes e Competências III, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com a Lei n.º 12.772/2012:

Aristides Sampaio Cavalcante Neto
Processo n.º 23229.000477.2018-53

O valor corresponde à:

Classe D “I”, Nível “1” a contar de 28/2/2018 a 14/3/2018;

Classe D “I”, Nível “2” a contar de 15/3/2018.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1100/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e considerando o Mem. n.º 64/2018/DIPEAD/GR/REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora MARIA BETÂNIA GOMES GRISI, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula SIAPE 1849480, para exercer a função de Coordenadora Geral do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil/e-Tec Brasil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, a contar de 31/7/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N.º 1101/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper a lotação provisória, a pedido, do servidor Greg Silvério Gondim Sales, SIAPE n.º 2202009, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 04/07/2018, conforme Laudo n.º 0.123.257/2018 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23231.000049.2018-81.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1102/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Capacitação ao servidor ANTÔNIO NETO NASCIMENTO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1834781, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no período de 1/8/2018 a 29/10/2018 referente ao quinquênio completado em 2011 a 2016, com base no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e art. 10 do Decreto n.º 5.707/06 e a Resolução n.º 298/2017, em conformidade com Processo n.º 23229.000377.2018-27.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1103/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Capacitação ao servidor AMILTON DA COSTA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 713822, ocupante do cargo de Assistente em Administração deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no período de 2/8/2018 a 30/10/2018 referente ao quinquênio completado em 2013 a 2018, com base no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e art. 10 do Decreto n.º 5.707/06 e a Resolução n.º 298/2017, em conformidade com Processo n.º 23229.000266.2018-11.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1104/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora ACENILZA FERREIRA DA SILVA para responder pela Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica, com ônus, no período de 9 a 18/7 em virtude das férias do titular VINÍCIUS TOCANTINS MARQUES que está em férias.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1105/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do servidor abaixo relacionado, do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado na Reitoria:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Antônio César Barreto Lima	Pedagogo	7/2/2017 a 7/8/2018	Excelente

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1106/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e considerando a justificativa apresentada no Mem. N.º 60/2018/DIPEAD/GR/REITORIA

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias de servidor deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme tabela a seguir:

Servidor	De	Para	Exercício
Maria Betania Gomes Grisi	16 a 25/7/2018	2 a 11/1/2019	2018

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N.º 1107/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor ISAAC SUTIL DA SILVA para responder pela Direção Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com ônus, no período de 16/7 a 15/8/2018, em virtude do afastamento da titular, MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS, que está em férias.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 1108/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o expediente do dia 16/7/2018, no turno vespertino, e do dia 17/7/2018, no turno matutino, na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em virtude de manutenção da rede elétrica.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1109/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper a substituição designada pela Portaria N.º 607/GR, de 9 de abril de 2018, a partir do dia 2 de julho de 2018, em virtude de gozo de férias da substituta, Eveline de Paula Mendes.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1110/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora abaixo relacionada, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, com base no inciso “II” do § 2.º do art. 14, da Lei n.º 12.772/2012, combinado à alínea “a” do inciso “II” do art. 4.º da Portaria Ministerial n.º 14/2013, no art 13, combinado ao inciso IV do art. 67, da Lei n.º 9.394/1996, no inciso “I” do parágrafo 1.º, do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012, no § 1.º art. 120 da Lei n.º 11.784/2008:

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Renata Orcioli da Silva Ticianeli

Processo n.º 23231.000329.2018-90

Classe D “III” Nível “3”, para Classe D “III” Nível “4”, a partir de 7/2/2018, permanecendo como graduada com mestrado.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1111/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, Professoras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Retribuição por Titulação equivalente ao Reconhecimento de Saberes e Competências II, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com a Lei n.º 12.772/2012:

Gisely Souza Campos Moraes

Processo n.º 23230.000069.2018-62

O valor corresponde à:

Classe D “I”, Nível “1” a contar de 11/4/2018;

Roseli Vieira Zambonin

Processo n.º 23230.000083.2018-66

O valor corresponde à:

Classe D “III”, Nível “1” a contar de 1/3/2013 a 7/8/2014;

Classe D “III”, Nível “2” a contar de 8/8/2014 a 30/12/2014.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1112/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor VINÍCIUS TOCANTINS MARQUES, Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica, no dia 19/7/2018, para ministrar a oficina intitulada: Criatividade, Empreendedorismo e Inovação, no *Campus* Avançado Bonfim, município de Bonfim-RR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1113/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e considerando a Portaria Normativa MEC n.º 315, de 4/4/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria N.º 897/GR, de 13 de junho de 2014, que designava a servidora MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Bibliotecária, Matrícula SIAPE 1243238, como Depositário do Acervo Acadêmico-DAA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1114/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), conforme abaixo:

- JERILLY PAULA SOUTO - Presidente
- ALEF DE SOUSA SILVA - 1.º Membro
- WESLEY MESQUITA BARBOSA - 2.º Membro
- FRANCISCO DA SILVA PIMENTEL - 1.º Suplente

Art. 2.º Revogar a Portaria n.º 1205/GR, de 17 de julho de 2017, publicada no DOU de 19/7/2017, seção 2.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 1115/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a equipe que irá compor a Comissão Permanente de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), conforme relação de nomes e atribuições abaixo:

- JERILLY PAULA SOUTO – PRESID-RDC;
- ALEF SOUSA SILVA – PRESID-RDC SUBSTITUTO;
- SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO – HOMOL-RDC;
- FABIANA LETÍCIA SBARAINI – HOMOL-RDC;
- WESLEY MESQUITA BARBOSA;
- FRANCISCO DA SILVA PIMENTEL.

Art. 2.º Revogar a Portaria n.º 1206/GR, de 17 de julho de 2017, publicada no DOU de 19/7/2017, seção 2.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1116/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Equipe de Pregoeiros e de Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), conforme abaixo:

- JERILLY PAULA SOUTO - Pregoeira
- WESLEY MESQUITA BARBOSA - 1.º suplente
- ALEF DE SOUSA SILVA - Equipe de apoio
- FRANCISCO DA SILVA PIMENTEL – Equipe de apoio

Art. 2.º Revogar a Portaria n.º 1202/GR, de 17 de julho de 2017, publicada no DOU de 19/7/2017, seção 2.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1117/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Equipe de Pregoeiros e de Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), conforme abaixo:

- WESLEY MESQUITA BARBOSA - Pregoeiro
- ALEF DE SOUSA SILVA - 1.º suplente
- JERILLY PAULA SOUTO - Equipe de apoio
- FRANCISCO DA SILVA PIMENTEL – Equipe de apoio

Art. 2.º Revogar a Portaria n.º 1203/GR, de 17 de julho de 2017, publicada no DOU de 19/7/2017, seção 2.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1118/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Equipe de Pregoeiros e de Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), conforme abaixo:

- ALEF DE SOUSA SILVA - Pregoeiro
- JERILLY PAULA SOUTO - 1.ª suplente
- WESLEY MESQUITA BARBOSA - Equipe de apoio
- FRANCISCO DA SILVA PIMENTEL – Equipe de apoio

Art. 2.º Revogar a Portaria n.º 1204/GR, de 17 de julho de 2017, publicada no DOU de 19/7/2017, seção 2.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1119/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora FABIANA LETÍCIA SBARAINI, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, no dia 23/7/18, para participar da programação de acolhida aos discentes do *Campus* Novo Paraíso, em Caracará-RR.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1120/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor VINICIUS TOCANTINS MARQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE n.º 2677363, no período de 21/7 a 6/8/2018, para participar de etapa presencial de capacitação do Programa *Innovation Management Professional* - IMP ofertado pelo MEC/SETEC e em parceria com a *Steinbeis School of International Business and Entrepreneurship*, em Stuttgart – Alemanha, de acordo com o art. 1.º, inciso II, do Decreto n.º 91.800/1985, Resolução n.º 104/2012-CONSELHO SUPERIOR e Resolução n.º 216/2015-CONSELHO SUPERIOR, e em conformidade com o Processo n.º 23231.000172.2018-01.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1121/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora ACENILZA FERREIRA DA SILVA, para responder pela Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica, com ônus, no período de 21/7 a 6/8/2018 tendo em vista o afastamento do titular VINÍCIUS TOCANTINS MARQUES que estará em Capacitação na cidade de Stuttgart - Alemanha.”

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 1122/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor DEYBE JOSE VIRIATO CARVALHO, para responder pela Pró-Reitoria de Administração, com ônus, nos dias 17 e 18/7/2018, em virtude do afastamento da titular REGINA FERREIRA LOPES, que está em licença médica.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1123/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar a servidora NAIZA PEREIRA DE MELO, da função de fiscal do Contrato n.º 11/2016 referente ao Processo n.º 23231.000005.2016-90 que trata da contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender a Reitoria.

Art. 2.º Designar o servidor JOSÉ HERLANIS COSTA SOUZA, como fiscal do contrato especificado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N.º 1124/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho da servidora abaixo relacionada, do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotada na Reitoria:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Lidyomara Alves Silva Barbosa	Auxiliar em Administração	13/1/2017 a 13/7/2018	Excelente

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1125/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Capacitação à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 2118687, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no período de 16/7/2018 a 15/8/2018 referente ao quinquênio completado em 2010 a 2015, com base no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e art. 10 do Decreto n.º 5.707/06 e a Resolução n.º 216/2015, em conformidade com o Processo n.º 23482.000134.2018-98.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1126/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor Técnico Administrativo, abaixo relacionado do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, fundamentada no § 2.º do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Gideão Gomes Ferreira	Contador	E405	E406	10/1/2017 a 10/7/2018	10/7/2018	23231.000332.2018- 11

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 1127/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a comissão responsável pela reformulação da Resolução n.º 194-CONSELHO SUPERIOR, de 2/3/2015, que trata sobre o Regulamento do Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão-PBAEX, do Instituto Federal de Roraima, com o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, sob a presidência do primeiro:

- IVANIA NASCIMENTO FERREIRA CARVALHO - PROEX
- ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES - PROEX
- DANIEL CHIARADIA OLIVEIRA - CNP
- WILSON ALVES DA SILVA FILHO - PROEX
- MARILDA VINHOTE BENTES - CBV
- RAFAEL PEREIRA BARROS - CAM
- THERESA BERNARDETTE MORENNE PERSAUD – CAB
- JAIANDRA DA SILVA GUIMARÃES - CBVZO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 374/CONSELHO SUPERIOR, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

**APROVA O PLANO DE CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA-FIC EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INCLUSIVA**

A Presidente do Conselho Superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer do Conselheiro Relator, constante no Processo n.º 23230.000195.2016-55 e a decisão do colegiado tomada na 49.^a sessão plenária realizada em 24 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada-FIC de Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva, do *Campus* Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, conforme o anexo desta resolução.

Art. 2.º Autorizar que os demais *campi* do IFRR utilizem o Plano de Curso aprovado por esta Resolução.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 26 de junho de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Campus Novo Paraíso



**PLANO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INCLUSIVA-
EPTI**

Boa Vista
Junho/2016

1

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

I. Dados da Instituição

CNPJ	10.839.508/0001-31
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR Email: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br
Cidade/UF/CEP	Boa Vista/RR/69.303-220
Telefone	(95) 3264- 1224
Coordenador de Extensão nos Campus	Hipólito Ribas Pereira
Coordenadora do Projeto	Silvina Faria dos Santos
Site de Instituição	www.ifrr.edu.br



II. Dados do Campus

CNPJ	
Razão Social	Campus Novo Paraíso
Endereço	BR-174, Km -512 - Vila Novo Paraíso/Caracarái – RR, Email: gabinete.novoparaiso@ifrr.edu.br
Cidade/UF/CEP	Caracarái/RR/69.365-000
Telefone	(95) 3532- 4100
Site de Instituição	http://novoparaiso.ifrr.edu.br

III. Apresentação do Curso

Nome do Curso	Curso de Formação Inicial e Continuada em Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva
Resolução de aprovação	RESOLUÇÃO Nº
Características do Curso	Formação Inicial (X) Formação Continuada (X)
Eixo Tecnológico	Desenvolvimento Educacional e Social
Carga Horária Total	160 horas
Número de Vagas por Turma	30
Escolaridade mínima	Ensino Superior Completo
Data Início e Término	2º semestre de 2016
Dias da semana	Terças e quintas feiras
Horário	17h as 21h
Forma de Ingresso	Processo seletivo
Turno	Noturno
Regime de Funcionamento	Semipresencial
Local das aulas	Escola Estadual José de Alencar/Município de Rorainópolis



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima



Comissão de Elaboração – Portaria Nº 227 de 13 de abril de 2016

Silvina Faria dos Santos
Ada Raquel da Fonseca Vasconcelos
Hipólito Ribas Pereira

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

SUMÁRIO



INTRODUÇÃO.....	3
1.JUSTIFICATIVA.....	4
2.O QUE É O PROGRAMA?.....	5
3.OBJETIVOS	5
3.1Geral:.....	5
3.2Específicos:	5
4.PÚBLICO ALVO.....	6
5.METODOLOGIA.....	6
6.PRÉ-REQUISITO E MECANISMO DE ACESSO.....	7
7. PERFIL PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO.....	7
8.RESULTADO ESPERADO.....	7
9.ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	7
.....	8
9.1.1Ementas.....	8
10.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	10
11.INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	11
12.PESSOAL DOCENTE	11
CARGO.....	11
13.CERTIFICADO EXPEDIDO AOS CONCLUINTES DO CURSO.....	11
14.BIBLIOGRAFIA.....	11



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima



INTRODUÇÃO

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da instituição educacional para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) realiza políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos com acessibilidade, em específico ressalta-se aqui a atenção ao público alvo da Educação Especial, ou seja, para as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas/Especiais (PNEE's): Pessoas com Deficiência (PcD), Altas Habilidades e Transtornos Globais do Desenvolvimento em cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, técnicos, tecnólogos, licenciaturas, bacharelados e pós-graduações em todo âmbito institucional.

Dentre essas políticas apresenta o Curso de Educação Profissional Tecnológica Inclusiva (EPTI) que tem como norte os conceitos, fundamentos, metodologias e práticas da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva aplicada a Educação Profissional e Tecnológica, os quais subsidia profissionais (professores, técnicos, acadêmicos etc.) nas ações inclusivas, procedimentos pedagógicos, inovações tecnológicas e demais situações que atendam as necessidades específicas dessas pessoas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima



1. JUSTIFICATIVA

O Curso de Educação Profissional Tecnológica Inclusiva (EPTI) foi planejado pelo Instituto Federal de Roraima (IFRR), por meio da Assessoria de Políticas Inclusivas (API)/IFRR. O curso iniciou em 2013 capacitando servidores dos Campi Novo Paraíso, Amajari e Boa Vista. Esta ação teve resultados positivos no âmbito interno e externo, pois foi solicitado e expandido aos docentes da Comunidade de Canaunim no Município do Cantá/RR causando um impacto na comunidade no sentido da atuação com Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (PNEE's).

A partir dessas experiências acumuladas na formação profissional, o *Campus* Novo Paraíso/IFRR constatou a importância de extensionar o curso em EPTI para educadores e profissionais do entorno do sul do Estado, onde se situa o referido *Campus*.

2. O QUE É O PROGRAMA?

O programa de Formação Inicial e Continuada no *Campus* Novo Paraíso/IFRR objetiva a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica, conforme o itinerário formativo para aquisição de aptidões para a vida produtiva social local.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral:

Capacitar profissionais na Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para que adquiram aspectos teóricos e práticos para atender e/ou atuar com Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (PNEE's) matriculados em escolas no entorno do sul do Estado, onde se situa o *Campus* Novo Paraíso.

3.2 Específicos:

- ✓ Entender os conceitos sobre os fundamentos, metodologias e práticas da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- ✓ Despertar o professor para organizar as atividades docentes nos princípios da Educação Inclusiva;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- ✓ Perceber a importância da legislação que trata de educação inclusiva, igualdade e diversidade;
- ✓ Compreender a utilidade das Tecnologias Assistivas (TA's) para a Pessoa com Deficiência;
- ✓ Conhecer a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- ✓ Aprender o Sistema de Leitura e Escrita em Braille;
- ✓ Ter noções de como atender alunos com Altas Habilidades.



4. PÚBLICO ALVO

O curso de Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva (EPTI) na modalidade semipresencial é destinado em específico a profissionais que atuam na área da educação e que tenham o Ensino Superior Completo. Respeitada a escolaridade mínima, o curso atenderá:

- I- profissionais da educação que atuam na sala de recursos multifuncionais e salas comuns rede pública de ensino (Federal, Estadual, Municipal);
- II- Profissionais que tenham concluído o ensino superior.
- III- Pessoas com deficiência (declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico expedido no prazo máximo de noventa dias).

5. METODOLOGIA

Metodologia é um conjunto de procedimentos empregados para atingir os objetivos propostos, sendo recomendável considerar as características específicas dos cursistas, seus interesses, condições de vida e de trabalho, além de observar os seus conhecimentos prévios, como por exemplo, valorizando o conhecimento daqueles que convivem com pessoas com deficiência, orientando-os na construção e reconstrução dos conhecimentos escolares. Para tanto, faz-se necessário a adoção de procedimentos didáticos-metodológicos que auxiliem os alunos nas suas construções intelectuais, procedimentos e atitudes, tais como: elaborar e executar o planejamento, registro e análise das aulas realizadas, ministrando-as de forma interativa por meio de desenvolvimento de debates, atividades individuais e em grupos.

Os professores do curso organizarão estratégias de ensino de maneira a despertar o interesse de adquirir tais conhecimentos acerca da Educação Especial e Inclusiva, bem como aplicá-los no momento em que for necessário. Estas estratégias deverão permitir aos cursistas desenvolver suas percepções e considerações acerca do processo inclusivo.

Também serão utilizados com os cursistas o trabalho interdisciplinar fundamentando a construção de práticas didático-pedagógicas integradas, que resultem na construção de uma postura técnica e eticamente comprometidas na atuação destes com PNEE's.

7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O desenvolvimento do currículo dar-se-á por meio de aulas presenciais (75%) teóricas e práticas sendo: aulas expositivas, participativas e dialogadas sobre conceitos, exercícios e vivências, vídeos demonstrativos, visando à participação e empenho dos alunos durante o processo de ensino e aprendizagem promovendo interação entre os alunos e presenciais (25%) a distância com estudo dirigido e elaboração de **Projeto de Intervenção a ser aplicado em escolas do entorno do sul do Estado, conforme item 9.1.1**



Nesse sentido, os professores do curso deverão desenvolver aulas que estabeleçam a relação entre os eixos teóricos e práticos.

Este plano de curso deve ser avaliado periódica e sistematicamente pela comunidade escolar.

6. PRÉ-REQUISITO E MECANISMO DE ACESSO

O curso FIC de EPTI é destinado ao público alvo que tenham Ensino Superior Completo, em específico para educadores que necessitam de capacitação para atender/atuar com Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas/Especiais(PNEE's). O acesso ao curso será por meio de edital de seleção.

7. PERFIL PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

O egresso do curso FIC de EPTI deve apresentar perfil que o habilite a ingressar e permanecer no mundo do trabalho, atuando como profissional inclusivo, ou seja, ser capaz de atuar na mediação do processo educacional inclusivo de alunos com necessidades educacionais especiais nos ambientes públicos, em específico no ambiente educacional contribuindo principalmente na melhoria do ensino e da aprendizagem e conseqüentemente no avanço escolar e na qualidade de vida em sociedade.

8. RESULTADO ESPERADO

Esse Curso favorece o acesso à informação e aos conhecimentos específicos que tanto poderão possibilitar a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos profissionais já inseridos no mercado de trabalho, quanto auxiliar na preparação dos demais para sua futura inserção no processo produtivo.

Que ao final do curso o aluno esteja apto atender e/ou atuar com alunos com necessidades educacionais específicas/especiais nas concepções básicas, bem como ter subsídios básicos para

8



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ajudar no planejamento e execução do processo inclusivo educacional, como a exemplo, o planejamento de aulas mais flexivas, adequação e suprimento de conteúdos dentre outros procedimentos didáticos e pedagógicos que contribuam neste processo.



9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A matriz curricular, bem como a carga horária disponibilizada a cada componente curricular do Curso, foi elaborada a partir das competências e habilidades necessárias para a formação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso de EPTI.

9.1 Demonstrativo dos Componentes e Carga Horária

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Educação Especial e Inclusiva (Atendimento Educacional Especializado- AEE e Sala de Recursos Multifuncional)	28h
Deficiência Visual- cegos e baixa visão e Sistema de Leitura e Escrita em Braille	20h
Deficiência Física e Acessibilidade Arquitetônica	16h
Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento- TGD	12h
Deficiência Auditiva, Surdez e Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	40h
Altas Habilidades ou Superdotação	04h
Projeto de Intervenção	40h
Total Carga-Horária	160 horas

9.1.1 Ementas

Componente Curricular: Educação Especial e Inclusiva (Atendimento Educacional Especializado- AEE e Sala de recursos multifuncional)	Carga Horária: 28 horas
Bases Tecnológicas: Historicidade no mundo e no Brasil. Exclusão, segregação, e integração. Legislação, processos, procedimentos e políticas públicas. Decreto 6.571/2008. Conceito, oferta, público do AEE, espaço, conteúdos, quem atua, organização, material didático, SRM, plano de AEE.	
Bibliografia: MANTOAN, Maria Teresa Eglér. (Organizadora) O Desafio das diferenças nas escolas . Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão . Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997. p. 41. VIGOTSKI, L. S., A formação social da mente . 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 191p.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima



Componente Curricular: Deficiência Visual - cegos e baixa visão e Sistema de Leitura e Escrita em Braille	Carga Horária: 40 horas
Bases Tecnológicas: Conceitos, causas e consequências. Principais patologias aspectos psicológicos. Alfabeto Braille, sinais, cela Braille, números.	
Bibliografia:	

Componente Curricular: Deficiência Física e Acessibilidade Arquitetônica	Carga Horária: 16 horas
Bases Tecnológicas: Conceitos, causas e consequências. Principais patologias aspectos psicológicos, ABNT NBR 9050:2004, Decreto nº 5.296/2004.	
Bibliografia: BRASIL. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Acessibilidade – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005. 160p.	

Componente Curricular: Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento-TGD	Carga Horária: 12 horas
Bases Tecnológicas: Conceitos, causas e consequências. Principais patologias aspectos psicológicos. Conceito, consequências. Autismo, Síndrome de Rett, Transtorno de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, espectro Austista.	
Bibliografia:	

Componente Curricular: Deficiência Auditiva, Surdez e Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	Carga Horária: 40 horas
Bases Tecnológicas: Conceitos, causas e consequências. Principais patologias aspectos psicológicos. Alfabeto datilológico, Parâmetros da Libras, sinais: números, saudações, objetos, profissões etc.	
Bibliografia: BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de Dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da República Federativa do Brasil , Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez.2005.	

Componente Curricular: Altas Habilidades ou Superdotação	Carga Horária: 04 horas
Bases Tecnológicas: Conceito, características, consequências. Howard Gardner, Renzulli.	
Bibliografia:	

PROJETO DE INTERVENÇÃO	Carga Horária: 40 horas
Será realizado pelos cursistas um estudo e elaboração de projeto de intervenção, com a supervisão dos professores do curso, para que venham a levantar e intervir em possíveis dificuldades no ambiente de trabalho, neste caso as Sala de Recursos Multifuncionais e as salas comuns que possuem Pessoas com Deficiência em escolas do Município de Rorainópolis, utilizando o conhecimento adquirido pelos componentes do Curso de EPTI.	
1. PROJETO DE INTERVENÇÃO	
Passo 1: Dividir a turma em 5 equipes, 6 alunos cada.	
Passo 2: Elaborar um projeto de intervenção de 5 a 10 páginas (modelo anexo)	
Passo 3: Registrar as seguintes informações	

10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- ✓ Fazer um levantamento da Escola (nome, fundação, nº de servidores, nº de alunos, gestão atual, qual segmento escolar, escola estadual ou municipal;
- ✓ Fazer levantamento da sala de recursos multifuncional SRM (quantos professores, quais recursos a sala possui...) (se tiver): quantos alunos tem AEE, qual ano, idade etc.;
- ✓ Levantar quantos alunos com deficiência estão matriculados na escola;
- ✓ Quais deficiências?
- ✓ Tem Laudo?
- ✓ Idade?
- ✓ Ano que cursa?
- ✓ Tem professor auxiliar ou cuidador?
- ✓ Qual necessidade específica necessita e se utiliza?
- ✓ Outros que ocorrer.

Passo 4: Apresentar uma prévia em sala de aula

Passo 5: Apresentar os Projetos de Intervenção às escolas.



10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno.

A avaliação do conhecimento adquirido pelo discente poderá ser realizada através de todos ou a combinação de no mínimo 2 (dois) dos seguintes instrumentos:

- I - Observação contínua;
- II - - Elaboração e apresentação de Projeto de Intervenção;
- III - Trabalhos individuais e/ou coletivos;
- IV - Provas escritas;
- V - Resolução de exercícios;
- VI - Seminários;
- VII - Relatórios;
- VIII - Provas práticas;
- IX - Provas orais;
- X- Visita técnica.

Serão levados em consideração também, pelos docentes, no processo de avaliação da aprendizagem do discente, além do conhecimento específico, os seguintes aspectos:

- I – comportamento ao componente curricular;
- II – assiduidade e pontualidade;
- III – princípios éticos e morais;
- IV – espírito de solidariedade, companheirismo, respeito ao outro e ao bem comum.

Será considerado apto aquele aluno que obtiver, ao final do curso, a frequência mínima de

11



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

75% e um aproveitamento mínimo de 60% em cada componente curricular.

A autoavaliação será estimulada e desenvolvida por meio de procedimentos que permitam o acompanhamento, pelo aluno, do seu progresso, assim como a identificação de pontos a serem aprimorados, tendo em vista tratar-se de uma prática imprescindível à aprendizagem com autonomia.



11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- Sala de aula e laboratório de informática com internet, data show, televisão, vídeo/DVD/Pen Drive.

12. PESSOAL DOCENTE

NOME	FORMAÇÃO/ HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRI A	CARGO FUNÇÃO
Silvina Faria dos Santos	Professora	40h/DE	Docente
Lana Cristina Barbosa de Melo	Professora	40h/DE	Docente
Nadson Castro Reis	Professor	40h/DE	Docente

13. CERTIFICADO EXPEDIDO AOS CONCLUINTES DO CURSO

Os cursistas que concluírem o curso e obtiverem a frequência mínima de 75% e um aproveitamento mínimo de 60% nos componentes curriculares receberão o **Certificado de Formação Inicial e Continuada em Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva – (EPTI)**.

14. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de Dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez.2005.

BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 abr. 2002.

BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares; estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais**. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1999.

BRASIL. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Acessibilidade – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005. 160p.**

12



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

CORDE – Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes. Disponível em <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/corde/dpdh/sicorde/decl_pessoa_def.asp> Acesso em nov 2006.

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. **Atendimento Educacional Especializado**. Pessoa com Deficiência. São Paulo: MEC/SEESP, 2007. 52p.

DECLARAÇÃO de Salamanca e linhas de ação sobre necessidades educativas especiais. 7-10 de junho de 1994. Brasília: CORDE, 1994.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. (Organizadora) **O Desafio das diferenças nas escolas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**. Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997. p. 41.

VIGOTSKI, L. S., **A formação social da mente**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 191p.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO



PROJETO DE INTERVENÇÃO	
DOCENTES:	
CURSO:	
PÚBLICO ALVO:	
TEMA	
INTRODUÇÃO	
JUSTIFICATIVA	
OBJETIVOS:	
1. GERAL:	
2. ESPECÍFICOS:	
REFERENCIAL TEÓRICO	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	
RESULTADOS ESPERADOS/ALCANÇADOS	
RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS	
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
 CAMPUS NOVO PARAÍSO



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
Atividades	S	S	S	S	S	S	S	S
	e	e	e	e	e	e	e	e
	m	m	m	m	m	m	m	m
	a	a	a	a	a	a	a	a
	n	n	n	n	n	n	n	n
	a	a	a	a	a	a	a	a
	1	2	3	4	5	6	7	8
Obs.: Especificar semanas ou dias para ação.								

Caracarái/RR, _____ de _____ de 2016.

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
 Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
 Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 375/CONSELHO SUPERIOR, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

**APROVA O ADITAMENTO
DO PROJETO PEDAGÓGICO
DO CURSO SUPERIOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DO
IFRR – PARFOR.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer da conselheira relatora, constante no processo n.º 23231.000299.2013-07, e a decisão do colegiado tomada na 52.^a sessão plenária realizada em 2 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o aditamento do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Educação Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), PARFOR, com carga horária total de 3.260 (três mil, duzentas e sessenta) horas, aprovado pela Resolução n.º 071-CONSUP/2012, de 26 de março de 2012, conforme os anexos desta resolução.

Art. 2.º Incluir a Matriz Curricular no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Educação Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), PARFOR, aprovado pela Resolução n.º 071-CONSUP/2012, de 26 de março de 2012, conforme os anexos desta resolução, de forma a convalidar as turmas já desenvolvidas pelo *Campus Boa Vista*.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 26 de junho de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Anexo I da Resolução n.º 375/Conselho Superior, de 26 de junho de 2018

Proposta de Matriz Aditivada ao PPC do Curso Superior de Educação Física – Aprovado no e-MEC (Processo n.º 200712988)	
Distribuição da carga horária	
Prática comocomponente curricular, vivenciada ao longo do curso	400
Estágio Curricular Supervisionado	400
Conteúdos Curriculares de natureza científico-cultural	2.260
Atividades – acadêmico-científico-culturais	200
Total	3.260

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Anexo II da Resolução n.º 375/Conselho Superior, de 26 de junho de 2018



MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM NÍVEL SUPERIOR, LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

A matriz curricular está organizada por módulo, agrupando o eixo articulador de cada módulo, bem como, a distribuição de cargas horárias das disciplinas e distribuição de conteúdos

MÓDULO	Nº	DISCIPLINA MATRIZ	CH	TEORIA	PRÁTICA
MÓDULO I	Educação e Sociedade	1 Fundamentos de Sociologia	40	X	
		2 História da Educação	60	X	
		3 Fundamentos de Filosofia	40	X	
		4 Ética Profissional	40	X	
		5 História da Educação Física e do Desporto	40	X	
		6 Ginástica Geral	40	X	X
		7 Dança I	40	X	X
		8 Metodologia da Pesquisa Científica	50	X	
		9 Fundamentos da Estatística	30	X	
		10 Técnicas de Comunicação	30	X	
Total do Módulo			410		
MÓDULO II	Educação e Saúde	11 Biologia	40	X	
		12 Anatomia Humana	60	X	
		13 Saúde Coletiva e Higiene e Profilaxia	50	X	
		14 Saúde e Segurança no Trabalho	30	X	
		15 Psicologia Geral	50	X	
		16 Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS	20	X	
		17 Fisiologia Humana	60	X	
		18 Primeiros Socorros	30	X	X
		19 Cinesiologia	50	X	X
Total do Módulo			390		
MÓDULO III	Formação Pedagógica	20 Psicologia da Educação	40	X	
		21 Didática Geral: Currículos e Programas	50	X	
		22 Gestão Escolar	40	X	
		23 Didática da Educação Física	40	X	X
		24 Introdução a Neurolinguística	30	X	
		25 Tecnologia Educacional	30	X	
		26 Português Instrumental	60	X	
		27 Artes na Educação Física	30	X	X
28 Estrutura e Funcionamento da Educação	40	X			
Total do Módulo			360		

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Anexo II da Resolução n.º 375/Conselho Superior, de 26 de junho de 2018



MÓDULO	Nº	DISCIPLINA MATRIZ	CH	TEORIA	PRÁTICA
MÓDULO IV Educação Infantil e 1º e 2º Ciclos	29	Psicomotricidade	60	X	X
	30	Medidas e Avaliações	50	X	X
	31	Dança II	40	X	X
	32	Jogos e Recreação	60	X	X
	33	Ginástica Escolar	40	X	X
		Administração e Organização de Eventos Escolares (colônia de férias; acampamentos, gincana, rua de lazer,...)	50	X	X
	34	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	40	X	X
	36	Estágio Supervisionado I	80	X	X
	Total do Módulo	420			
MÓDULO V Desporto Escolar: 3º e 4º Ciclos do Ensino Fundamental	37	Natação I	40	X	X
	38	Atletismo Escolar I	40	X	X
	39	Voleibol Escolar	60	X	X
	40	Dança III	50	X	X
	41	Basquetebol Escolar	60	X	X
	42	Fundamentos do Xadrez	30	X	X
	43	Metodologia do Ensino da Educação Física Escolar	30	X	
	44	Fundamentos do Tênis de Mesa	20	X	X
45	Estágio Supervisionado II	80	X	X	
	Total do Módulo	410			
MÓDULO VI Desporto Escolar: Ensino Médio	46	Atletismo Escolar II	40	X	X
	47	Natação II	30	X	X
	48	Metodologia do Treinamento Esportivo	60	X	
	49	Handebol Escolar	60	X	X
	50	Ginástica Rítmica	60	X	X
	51	Futebol	60	X	X
	52	Fisiologia do Exercício	40	X	
53	Estágio Supervisionado III	80	X	X	
	Total do Módulo	400			

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Anexo II da Resolução n.º 375/Conselho Superior, de 26 de junho de 2018



MÓDULO	Nº	DISCIPLINA MATRIZ	CH	TEORIA	PRÁTICA
MÓDULO VII Educação Especial	54	História da Educação Especial e Legislação Aplicada	40	X	
	55	Educação Física e Esportes Adaptados	60	X	X
	56	LIBRAS	40	X	X
	57	BRAILLE	20	X	X
	58	Educação Indígena e Afro Descendente	40	X	
	59	Educação de Dotados e Talentosos	30	X	
	60	Estudo das Deficiências	40	X	
	61	Monografia I	60	X	
	62	Estágio Supervisionado IV	80	X	X
Total do Módulo			410		
MÓDULO VIII Educação de Jovens, Adultos e Idosos	63	Corporeidade	70	X	X
	64	Recreação e Lazer	60	X	X
	65	Educação de Jovens, Adultos e Idosos	60	X	
	66	Estudos em Saúde e Qualidade de Vida	70	X	
	67	Monografia II	60	X	
	68	Estágio Supervisionado V	80	X	X
	Total do Módulo			400	
TOTAL			3230		
Atividades acadêmico-científico-culturais			200		
TOTAL GERAL			3430		

MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
DISCIPLINAS	2830
ESTÁGIOS	400
ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS	200
TOTAL	3430

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Anexo III da Resolução n.º 375/Conselho Superior, de 26 de junho de 2018



EMENTÁRIO

MÓDULO VII	N.º	Disciplina/Estágio/Monografia	CARGA HORÁRIA
Educação Especial	56	LIBRAS	40h
EMENTA			
Leitura e Interpretação da LIBRAS; Deficiência Visual, Orientação e Mobilidade, Comunicações Alternativas, Tecnologias Assistivas, Atividades Adaptadas.			
OBJETIVO			
Aprender a usar a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) como parte integrante de uma modalidade de comunicação gestual-visual, combinada à expressão corporal e facial, possibilitando a interação das pessoas surdas através das Línguas de Sinais.			
REFERÊNCIA BÁSICA			
ARAÚJO, Paulo Ferreira de. A Educação física para pessoas portadoras de deficiências nas instituições especializadas de Campinas . Campinas - SP: Ed. Da Unicamp, 1999.			
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Educação especial do Brasil . Brasília: MEC, 1994.			
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Encaminhamento de alunos do ensino regular para atendimento especializado . Brasília: MEC / SEESP, 1994.			
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Expansão e melhoria da educação especial nos municípios brasileiros . Brasília: SEESP, 1994.			
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Linhas programáticas para o atendimento especializado na sala de apoio pedagógico especial . Brasília: MEC / SEESP, 1994.			
REFERÊNCIA COMPLEMENTAR			
BRASIL, Ministério da Educação – SEESP/INES. Dicionário Digital de LIBRAS .			
BRASIL. Dicionário Digital de LIBRAS . Site do MEC www.dicionariolibras.com.br			
BRASIL. Dicionário Enciclopédico Ilustrado trilingue de LIBRAS . Sites do MEC: www.ines.org.br/libras ; www.feneis.com.br e www.surdosol.com.br			
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial. Integração V.7, n.º 18, Brasília, MEC, 1997.			
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial. Deficiência Auditiva v.I (série Atualidades Pedagógicas, n.4), Brasília, MEC 1998.			
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial. A educação dos surdos V.II (série Atualidades Pedagógicas, n.4), Brasília, MEC 1998.			
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial. Brasil. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial. Brasília, MEC 1999.			
QUADROS, Ronice Muler de. Educação de Surdos: A aquisição da Linguagem . Editora Artes Médicas: Porto Alegre.			
RABELO, Annete Scotti. Português Sinalizado: Comunicação Total . Editora UCG: Goiana/GO, 1992.			
Skliar, Carlos. Atualidade da Educação Bilingüe para Surdos , Organizador. Mediação. Porto Alegre, 1999, 2 V.			

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Anexo III da Resolução n.º 375/Conselho Superior, de 26 de junho de 2018



MÓDULO VII	N.º	Disciplina/Estágio/Monografia	CARGA HORÁRIA
Educação Especial	57	BRaille	20h
EMENTA Compreensão do Braille; orientação e mobilidade; Tecnologias Assistivas (Ajudas Técnicas); recursos e serviços existentes para o Deficiente Visual;			
OBJETIVO Conhecer as características da cegueira e da baixa visão, conceitos, causas e conseqüências, bem como, as implicações da cegueira e da baixa visão para o desenvolvimento do aluno no processo de ensino e aprendizagem; conhecer as Comunicações Alternativas: TIC'S			
REFERÊNCIA BÁSICA ARAÚJO, Paulo Ferreira de. A Educação física para pessoas portadoras de deficiências nas instituições especializadas de Campinas . Campinas - SP: Ed. Da Unicamp, 1999. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Educação especial do Brasil . Brasília: MEC, 1994. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Encaminhamento de alunos do ensino regular para atendimento especializado . Brasília: MEC / SEESP, 1994. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Expansão e melhoria da educação especial nos municípios brasileiros . Brasília: SEESP, 1994. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Linhas programáticas para o atendimento especializado na sala de apoio pedagógico especial . Brasília: MEC / SEESP, 1994.			
REFERÊNCIA COMPLEMENTAR BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial. Brasil. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial. Brasília, MEC 1999 BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial. Subsídios para organização e funcionamento de serviços de Educação Especial – Área de Deficiência Visual , Brasília, MEC, 2006. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial. Subsídios para organização e funcionamento de serviços de Educação Especial – Área de Deficiência Visual, Brasília, MEC, 1995.			

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 376/CONSELHO SUPERIOR, de 26 de junho de 2018.

**ALTERA AD REFERENDUM O ART.
N.º 225 DO REGIMENTO GERAL
PARA ATENDER A ORGANIZAÇÃO
DIDÁTICA.**

A Presidente do Conselho Superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o despacho da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), constante no Processo n.º 23231.000240.2018-83,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar *ad referendum* o art. n.º 225 do Regimento Geral do IFRR, aprovado pela Resolução N.º 148-CONSELHO SUPERIOR, de 28 de fevereiro de 2014, para atender a Organização Didática do IFRR, conforme abaixo:

Art. 225. Para os Cursos Técnicos e de Graduação será aplicado o regime de aprovação por dependência, sendo autorizada a promoção do estudante para o módulo ou semestre seguinte dos Cursos Técnicos, com dependência (reprovação) em até dois componentes curriculares, diferentemente dos Cursos de Graduação, em que não há limite de dependência de componentes curriculares.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 26 de junho de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente

¹ Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 377/CONSELHO SUPERIOR, DE 3 DE JULHO DE 2018.

**APROVA O REGIMENTO
INTERNO DA COMISSÃO DE
ÉTICA NO USO DE ANIMAIS
DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE RORAIMA
(IFRR).**

A Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer do Conselheira Relatora, constante no Processo n.º 23231.000522.2017-40 e a decisão do colegiado tomada na 55.ª sessão plenária realizada em 9 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), conforme o anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 3 de julho de 2018.

FABIANA LETÍCIA SBARAINI
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 1039/GR/2018

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais no âmbito do IFRR.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (CEUA-IFRR) é um colegiado multidisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, nas questões sobre a utilização de animais para atividades de ensino e de pesquisa.

§ 1º O disposto neste Regimento aplica-se aos animais das espécies classificadas como filo Chordata, subfilo Vertebrata, excetuando-se o ser humano.

§ 2º A CEUA-IFRR ficará vinculada ao Gabinete da Reitoria do IFRR e sob correponsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPESQ), a qual deverá fornecer o necessário suporte administrativo para o seu adequado funcionamento.

Art. 2º A CEUA-IFRR tem por finalidade cumprir e fazer cumprir as determinações dos aspectos éticos envolvendo a utilização de animais, no desenvolvimento das atividades de ensino ou de pesquisa no âmbito do IFRR, de acordo com o disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, em seu Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009, nas resoluções normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e demais legislação vigente.

Art. 3º Considera-se atividade de ensino ou de pesquisa ou de extensão desenvolvida no âmbito do IFRR, para efeitos desta regulamentação, toda aquela



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

cujo o desenvolvimento tenha ocorrido nas dependências físicas do IFRR e de instituições parceiras ou tenha sido realizada por qualquer pessoa que faça parte de seu quadro de pessoal docente, discente ou técnico-administrativo.

Parágrafo único. No caso específico de execução direta ou orientação principal de atividade de ensino, pesquisa ou extensão de outra instituição, deverá ser apresentado o certificado de credenciamento da atividade junto a CEUA da instituição parceira para a CEUA-IFRR para ciência, desde que esteja regularizada junto ao Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).

Art. 4º É vedada a realização de atividade de ensino ou de pesquisa ou de extensão envolvendo animais no âmbito do IFRR sem prévia apreciação e autorização da CEUA-IFRR.

Parágrafo único: Não é necessária autorização da CEUA-IFRR para as atividades relacionadas as práticas zootécnicas:

- I – a profilaxia e o tratamento veterinário do animal que deles necessite;
- II – o anilhamento, a tatuagem, a marcação ou a aplicação de outro método com finalidade de identificação do animal, desde que cause apenas dor ou aflição momentânea ou dano passageiro;
- III – as intervenções não experimentais relacionadas às práticas agropecuárias.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 5º É da competência da CEUA:

- I - cumprir e fazer cumprir nos limites de suas atribuições o disposto na legislação nacional e nas demais normas quanto à utilização de animais no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II - examinar previamente os procedimentos de ensino, pesquisa e extensão a serem realizados nas diferentes unidades do IFRR para determinar sua compatibilidade com a legislação e normas éticas aplicáveis;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- III - manter cadastro atualizado dos procedimentos de ensino, pesquisa e extensão com animais, realizados ou em andamento na Instituição;
- IV - manter cadastro de pesquisadores que realizam procedimentos de ensino, pesquisa e extensão com animais;
- V - expedir, no âmbito de suas atribuições, certificados e pareceres que se fizerem necessários perante órgãos de fomento à pesquisa, periódicos científicos, órgãos de fiscalização e outros;
- VI - orientar os servidores sobre os aspectos éticos dos procedimentos com animais, bem como sobre as instalações e manejo necessários nesses procedimentos;
- VII - emitir resolução disciplinando procedimentos específicos;
- VIII - acompanhar o desenvolvimento das atividades com animais por meio de relatórios enviados pelos servidores, e de visitas aos locais destas atividades;
- IX - investigar acidentes ocorridos no curso das atividades de criação, pesquisa e ensino e enviar o relatório respectivo ao CONCEA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do evento;
- X - estabelecer programas preventivos e realizar inspeções anuais, com vistas a garantir o funcionamento e a adequação das instalações sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas definidas pelo CONCEA;
- XI - receber, de qualquer pessoa física ou jurídica, denúncias de abuso ou notificação sobre fatos adversos que possam ter alterado o curso normal do estudo previsto no protocolo apresentado à Comissão, e tomar providências previstas neste Regimento e na legislação em vigor;
- XII - determinar a paralisação imediata de atividades na sua esfera de competência realizadas em desacordo com a legislação vigente ou com os termos da licença expedida pela CEUA-IFRR até a apuração completa das irregularidades;
- XIII - consultar formalmente o CONCEA sobre assuntos do seu interesse; e
- XIV - demais competências previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 6º A utilização científica e didática de animais não humanos no IFRR e as decisões da CEUA-IFRR estão subordinadas aos seguintes princípios:

I - a utilização de animais em atividades de ensino, pesquisa e extensão deve ocorrer somente após ser aprovada a sua relevância para o avanço do conhecimento científico, considerando-se a impossibilidade ou a inadequabilidade de utilização de métodos substitutivos como: modelos matemáticos, simulações computadorizadas, sistemas biológicos *in vitro* ou outro método adequado;

II - os profissionais envolvidos no manejo de animais de experimentação devem ter capacitação comprovada para exercer tal função e os pesquisadores, além disso, devem ter qualificação para realizar procedimentos experimentais nestes modelos;

III - é vedada a reutilização do mesmo animal em mais de uma pesquisa ou atividade de ensino, depois de atingido o objetivo principal da atividade, salvo nos casos de atividade didática em que os diversos procedimentos sejam executados na vigência de um único procedimento anestésico e o animal seja submetido à eutanásia ou abate humanitário antes de recuperar a consciência (*Redação em conformidade com a lei 11794 art.14 §8 e §9*);

IV - a escolha da espécie utilizada e a determinação do tamanho da amostra devem ser justificadas em função do objetivo do experimento:

o tamanho da amostra deve ser justificado por cálculo estatístico como o menor a garantir resultados científicos confiáveis e o embasamento existente da literatura correlata ao tema de estudo;

a espécie utilizada deve ser a mais baixa na escala evolutiva que possa garantir resultados científicos confiáveis;

nos casos em que os resultados do experimento devam ser extrapolados para espécies distintas da utilizada, a possibilidade da extrapolação deve ser justificada.

V - a procedência dos animais utilizados em experimento didático e científico, sejam animais de laboratório, sejam animais não domésticos, de produção ou de companhia, deve ser comprovada e devidamente justificada, se necessário:

espécies de laboratório devem ser adquiridas em estabelecimentos legalmente autorizados à sua criação;

a procedência de animais silvestres deverá ser analisada por órgão competente, antes de ser submetido à CEUA-IFRR;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

o proponente deve acrescentar à solicitação o modelo de termo de consentimento do proprietário do animal quando aplicável.

VI - aos animais sob experimentação devem ser garantidos transporte, alojamento, alimentação, higiene e demais cuidados adequados à espécie, por meio de assistência qualificada, assim como a destinação dos mesmos ao término das atividades;

VII - procedimentos que possam causar dor ou angústia devem ser desenvolvidos com sedação, analgesia ou anestesia, devendo ser igualmente observados cuidados com antisepsia e prevenção de infecções, assim como cuidados para minimizar o desconforto e estresse dos animais em estudo:

experimentos cujo objetivo seja avaliar reações/respostas a dor ou angústia deverão justificar tal procedimento e comprovar a necessidade dos mesmos para o avanço do conhecimento e ou melhoria da qualidade de vida da espécie animal sob estudo;

é vedado o uso de bloqueadores neuromusculares em substituição a substâncias sedativas, analgésicas ou anestésicas (*Redação em conformidade à lei 11794 art.14 §7*);

VIII - os pesquisadores devem assumir, na falta de evidência científica contrária, que procedimentos que causariam dor em seres humanos causam dor em outras espécies vertebradas;

IX - necessitando de imobilização física ou química e ou de privação alimentar ou hídrica, os pesquisadores devem procurar manter estas condições pelo menor período de tempo possível, evitando prolongar a angústia, desconforto e dor; e

X - ao final do experimento ou quando apropriado, animais que em sobrevida sofreriam dor ou deficiências que não possam ser aliviadas, devem ser submetidos a abate humanitário ou eutanásia em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º A CEUA-IFRR terá composição multidisciplinar e multiprofissional, nomeados pelo(a) Reitor(a) e será integradas por membros com a seguinte representação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

I - um representante titular e o respectivo suplente de cada uma das seguintes áreas de formação: Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca e Aquicultura, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde;

II – um representante titular e o respectivo suplente de cada uma das unidades do IFRR independente da área de formação e com atuação em área relevante para a atividade na CEUA-IFRR;

III – um representante da sociedade civil organizada, preferencialmente de entidades de proteção animal; e respectivo suplente.

Parágrafo único. A composição da CEUA-IFRR deverá contemplar pelo menos um médico veterinário e um biólogo de formação.

Art. 8º Os componentes da CEUA-IFRR serão indicados de acordo com os seguintes critérios:

I - os representantes de áreas deverão ser escolhidos por meio de consulta às Unidades Acadêmicas;

II - os representantes das unidades do IFRR serão escolhidos por meio de consulta, atendendo ao menos um dos critérios:

- a) atuar ou ter atuação em atividades de ensino, de pesquisa e ou de extensão que envolva o uso de animais;
- b) ou ter participado de comissão de ética;

III – os representantes da sociedade civil organizada deverão ser escolhidos pela CEUA após consulta às entidades de proteção a animais formalmente constituídas no país.

Art. 9º O Coordenador e o vice-coordenador da CEUA-IFRR será eleito dentre os membros, por maioria simples, para um mandato de dois anos podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Art. 10 Os membros da CEUA-IFRR terão mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução sucessiva.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 11. Os membros da CEUA-IFRR, no exercício de suas atribuições, terão independência e autonomia na tomada de decisões, para tanto:

I - deverão manter sob caráter confidencial as informações recebidas;

II - não poderão sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos e nem pelos interessados no projeto;

III - não deverão estar submetidos a conflitos de interesses;

IV - deverão isentar-se de qualquer outro tipo de vantagens pessoais ou de grupo, resultantes de suas atividades; e

V - deverão isentar-se da tomada de decisão, quando diretamente envolvidos em um projeto em exame.

Art. 12. No caso de violação de uma das obrigações previstas no artigo anterior ou de outras atitudes incompatíveis com a participação na CEUA-IFRR, a Comissão pode resolver pelo afastamento do membro.

§ 1º A denúncia ou demais motivações externas ou internas à CEUA deverá ser fundamentada e apresentada por escrito por qualquer membro da CEUA, em reunião ordinária.

§ 2º Sendo julgada procedente a denúncia ou demais motivações, a CEUA-IFRR nomeará uma comissão com três membros para avaliação do processo, sendo este concluído em prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de nomeação da comissão.

§ 3º Após o parecer da comissão nomeada, o membro denunciado só será afastado por decisão de 2/3 dos componentes da CEUA-IFRR, em reunião ordinária.

Art. 13. A comissão pode designar consultores *ad hoc*, da instituição ou exteriores a ela, por necessidade de esclarecimentos técnicos ou para garantir a imparcialidade de um julgamento.

Art. 14. A ausência sem justificativa de membro efetivo e suplente em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, em 10 (dez) reuniões ordinárias implicará em sua substituição na CEUA-IFRR.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Ao coordenador, e em sua ausência ao vice-coordenador, compete presidir, coordenar e supervisionar as atividades da CEUA-IFRR e, especificamente:

- I - representar a CEUA-IFRR em suas relações internas e externas;
- II - suscitar pronunciamento da CEUA-IFRR quanto às questões relativas as atividades de ensino, pesquisa e ou extensão;
- III - promover a convocação das reuniões e presidir seus trabalhos;
- IV - exercer o voto de desempate;
- V - propor normas administrativas e técnicas à aprovação da Comissão;
- VI - indicar, dentre os membros da CEUA-IFRR os relatores dos projetos submetidos à apreciação;
- VII – convidar qualquer membro dos projetos avaliados para esclarecimentos adicionais;
- VIII - indicar membros para realização de estudos, levantamento e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade à Comissão; e
- IX - designar consultores *ad hoc* após aprovação pela Comissão.

Art. 16. Aos membros da CEUA-IFRR competem:

- I - estudar e relatar, no prazo de 30 (trinta) dias, as matérias que forem encaminhadas pelo coordenador;
- II - relatar projetos de pesquisa, ensino e ou extensão;
- III - verificar a instrução do protocolo, a garantia dos procedimentos estabelecidos, a documentação e registro dos dados gerados no decorrer do projeto, o acervo de dados obtidos, os recursos humanos envolvidos, os relatórios parciais e finais do mesmo;
- IV - desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo coordenador;
- V - apresentar proposições sobre as questões pertinentes a Comissão;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- VI - sugerir consultores *ad hoc* ou representantes da sociedade civil para a aprovação da Comissão; e
- VII - justificar a ausência com no máximo três dias de antecedência.

Art. 17. Aos pesquisadores e servidores competem:

- I - apresentar o protocolo de pesquisa/prática de ensino de qualquer natureza devidamente instruído à CEUA-IFRR, aguardando o pronunciamento desta, antes de iniciá-la;
- II - desenvolver o projeto conforme delineado;
- III - comunicar a CEUA-IFRR qualquer alteração nos procedimentos experimentais ou didáticos, relevantes para os aspectos éticos dos mesmos;
- IV - justificar à CEUA-IFRR a interrupção do projeto;
- V - apresentar dados solicitados pela CEUA-IFRR a qualquer momento;
- VI - elaborar e apresentar os relatórios à CEUA-IFRR;
- VII - manter em arquivo, sob a guarda, por cinco anos, os dados da pesquisa, contendo fichas individuais, quando necessário, e todos os demais documentos recomendados pela CEUA-IFRR, e
- VIII - somente iniciar atividade envolvendo animais após o seu licenciamento pela CEUA-IFRR.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Art. 18. A CEUA-IFRR reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, por convocação do seu coordenador ou por decisão da maioria dos membros.

§ 1º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 72 horas, devendo o texto da convocação conter a pauta da reunião.

§ 2º A pauta das reuniões ordinárias será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 48 horas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

§ 3º O calendário das reuniões ordinárias deve ser estabelecido e divulgado semestralmente e deve ser definido de maneira a minimizar o conflito com as demais obrigações profissionais dos membros da Comissão.

Art. 19. As reuniões serão instaladas somente com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo a presença de suplentes contabilizada para efeito de quórum somente na ausência do respectivo titular.

Art. 20. Membros suplentes podem participar da reunião com direito a voz e relatar processos, mas só terão direito a voto no caso de ausência do titular.

Art. 21. Os pesquisadores e servidores responsáveis por procedimentos enquadrados na competência da CEUA-IFRR deverão encaminhar para análise da Comissão os seguintes documentos:

- I - Projeto de pesquisa ou plano de aula prática de ensino ou atividade de extensão a ser executada;
- II - Protocolo de uso de animais, no formato definido pela CEUA-IFRR;
- III – Currículo da plataforma *Lattes*, quando solicitado; e
- IV - Termo de compromisso com o cumprimento da legislação vigente e a observância dos princípios estabelecidos no Art. 1º deste Regimento Interno.

Art. 22. Justificativa especial será solicitada nos seguintes casos:

- I - quando o abate humanitário/eutanásia dos animais for requerido pelo experimento;
- II – quando a indução de doenças, agravos e ou lesões for requerida pelo experimento; e
- III - quando o experimento envolver procedimentos invasivos e ou dolorosos.

Art. 23. No caso de protocolo incompleto ou necessitando esclarecimentos, o coordenador da CEUA-IFRR poderá decidir *ad referendum*, seguindo recomendação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

do parecerista, pela devolução do processo ao solicitante para as devidas modificações sem consulta ao pleno da Comissão.

Art. 24. A análise de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:

I - **aprovado**, quando o protocolo de procedimentos preencher todos os requisitos éticos;

II - **com pendência**, quando o protocolo necessitar maiores esclarecimentos ou forem exigidas alterações nos procedimentos, devendo o protocolo revisado ser novamente submetido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias; quando a aprovação do protocolo estiver condicionada, por decisão da comissão, a alterações substanciais nos procedimentos;

III - **reprovado**, quando o protocolo ferir as recomendações vigentes de maneira insanável; e

IV - **retirado**, quando, transcorrido o prazo, o protocolo permanecer com pendência.

Art. 25. A autorização da CEUA-IFRR para o início da atividade tem validade inicial de dois anos, podendo ser renovada mediante apresentação de relatório parcial.

Art. 26. A CEUA-IFRR só emitirá certificação final de atividade com animais para a qual tenha sido emitida licença prévia.

Art. 27. Em caso de não cumprimento do protocolo aprovado pela CEUA-IFRR e ou constatação de prática contrária aos princípios éticos da utilização de animais, a Comissão pode tomar as seguintes atitudes, conforme o grau de violação, dolo ou reincidência:

I - convocar o responsável pela atividade sob suspeita para fornecer esclarecimentos, podendo determinar liminarmente a paralisação da mesma a fim de evitar agravamento de potenciais prejuízos;

II - usando das prerrogativas da Lei 11.794 e da Resolução Normativa Nº1 do CONCEA, determinar a imediata paralisação das atividades irregulares;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- III - revogar pareceres e certificados anteriormente expedidos, comunicando aos órgãos de fomento e às revistas científicas;
- IV - requerer à Reitoria instauração de sindicância interna sobre eventuais irregularidades na condução da atividade; e
- V - notificar o ocorrido ao CONCEA e solicitar providências.

Art. 28. Quando a CEUA-IFRR suspeitar de risco ético não diretamente ligado ao bem-estar dos animais empregados na atividade, tais como: riscos ambientais ou comprometimentos à biossegurança, pode remeter o projeto ao órgão competente e condicionar a emissão do certificado de adequação ética à aprovação do projeto por parte deste.

Art. 29. Das decisões proferidas pela CEUA-IFRR cabe pedido de reconsideração à própria CEUA-IFRR, devidamente justificado.

Art. 30. A CEUA-IFRR pode publicar resoluções a respeito de matérias específicas ou disciplinando matérias nas quais esse regimento é omissivo, tais como:

- I - formato dos protocolos e dos pedidos de análise pela comissão;
- II - formato do(s) relatório(s) de prestação de contas;
- III - métodos aceitáveis de eutanásia;
- IV - tabelas de risco e severidade de procedimentos;
- V – recomendações para a destinação dos animais sujeitos do estudo; e
- VI - recomendações para uso de analgesia e anestesia.

Art. 31. Os membros da CEUA-IFRR estão obrigados ao sigilo profissional (por meio de assinatura de termo de responsabilidade no ato de sua posse), a resguardar segredos técnicos, científicos ou industriais que venham a conhecer no exercício de suas funções na Comissão.

CAPÍTULO VII



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. O presente regimento será complementado por normas internas, instruções, portarias e outros atos regulamentares que forem expedidos.

Art. 33. O presente regimento somente poderá ser alterado mediante proposta de pelo menos 2/3 dos membros da CEUA-IFRR, e aprovado pelo Conselho Superior do IFRR (CONSUP).

Art. 34. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela CEUA-IFRR.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 378/CONSELHO SUPERIOR, de 11 de julho de 2018.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º
297/CONSELHO SUPERIOR, DE 17
DE JULHO DE 2017, QUE APROVOU,
AD REFERENDUM, A CONVERSÃO
DE CONCEITO NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
FÍSICA.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas Atribuições legais, e

Considerando o Parecer da Conselheira Relatora, constante no Processo n.º 23229.000348.2017-84 e a decisão do colegiado tomada na 55.^a sessão plenária realizada em 9 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Resolução N.º 297/CONSELHO SUPERIOR, de 17 de julho de 2017, que aprovou *Ad referendum* do Conselho Superior, a conversão de conceito no Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 11 de julho de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 379/CONSELHO SUPERIOR, de 11 de julho de 2018.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 337/CONSELHO SUPERIOR, DE 24 DE JANEIRO DE 2018, QUE APROVOU, AD REFERENDUM, A REFORMULAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA APLICADA DOCENTE - PIPAD.

A Presidente do Conselho Superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer da Conselheira Relatora, constante no Processo n.º 23231.000615.2017-74 e a decisão do colegiado tomada na 55.ª sessão plenária realizada em 9 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Resolução N.º 337/CONSELHO SUPERIOR, de 24 de janeiro de 2018, que aprovou *Ad referendum* do Conselho Superior, a reformulação do Regulamento do Programa de Incentivo à Pesquisa Aplicada Docente - PIPAD.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 11 de julho de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 380-CONSELHO SUPERIOR, DE 11 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 318/CONSELHO SUPERIOR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE APROVOU, AD REFERENDUM, O PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IFRR, MODALIDADE PRESENCIAL E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer da Conselheira Relatora, constante no Processo n.º 23229.000318.2015-14 e a decisão do colegiado tomada na 55.^a sessão plenária realizada em 9 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Resolução N.º 318/CONSELHO SUPERIOR, de 19 de dezembro de 2017, que aprovou *Ad referendum* do Conselho Superior, o Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFRR, modalidade presencial e educação à distância.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 11 de julho de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 381-CONSELHO SUPERIOR, DE 11 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 320/CONSELHO SUPERIOR, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE APROVOU, AD REFERENDUM, O PLANO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer da Conselheira Relatora, constante no Processo n.º 23229.000337.2017-02 e a decisão do colegiado tomada na 55.ª sessão plenária realizada em 9 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Resolução N.º 320/CONSELHO SUPERIOR, de 21 de dezembro de 2017, que aprovou *Ad referendum* do Conselho Superior, o Plano do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme o anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 11 de julho de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 42/2018
Publicado em 25 de julho, de 2018